



Título: Federalismo e autonomia dos Estados no campo educacional: o retorno da disciplina Sociologia ao ensino médio

Resumo: A aprovação da lei federal nº 11.684/2008 garantiu a presença obrigatória da Sociologia no ensino médio no país. Segundo Azevedo (2014) e Mattos (2015), entre 1983 e 2007, a disciplina já estava presente em todos os estados brasileiros por meio de iniciativas estaduais, demonstrando um caminho federativo, ainda não explorado, de retorno da Sociologia a cada um dos estados brasileiros. Esse *paper* é também uma extensão da pesquisa de mestrado, na qual, entre outros aspectos, foi realizado um mapeamento do percurso de inclusão da disciplina no ensino médio em nível federal. Este trabalho indica caminhos para a pesquisa de doutorado em andamento que tem como objetivo principal contar a trajetória de institucionalização da Sociologia como disciplina obrigatória em momento anterior à aprovação da lei federal em seis estados brasileiros: Acre, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. A pesquisa tem como pano de fundo o uso do conceito federalismo em relação à Educação, de maneira mais geral, e às políticas educacionais, de maneira mais específica, particularmente em relação ao ensino médio.

Palavras-chave: Federalismo. Políticas Públicas. Sociologia. Ensino Médio.

Introdução

A disciplina Sociologia esteve presente de maneira intermitente desde sua inclusão no conteúdo programático do ensino médio. Machado (1987) divide o percurso em três etapas: (1) 1891 a 1941, período de institucionalização; (2) 1941 a 1982, período de alijamento; (3) 1982 em diante, período de retorno gradativo. Para essa proposta, nos interessa o último período.

Em 2008, a Sociologia retorna obrigatoriamente ao currículo do ensino médio depois de onze anos da tramitação de projetos de lei federal que propuseram a matéria em pauta. De 1942 até 1984, período que inclui a reforma Gustavo Capanema até o período da ditadura militar, a disciplina esteve fora do currículo do ensino médio. Apenas em 1983, a disciplina inicia o movimento de retorno às escolas por meio de resolução da Secretaria de Educação do estado de São Paulo. Em seguida, outros estados introduzem a disciplina na grade curricular das suas escolas. O artigo sustenta que quando da promulgação da lei federal em 2008, a Sociologia já era uma disciplina em contexto de realidade expressiva no país.

A escolha em analisar Acre, Pernambuco, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná se deu por razões diversas e peculiares de cada um dos eleitos. O estado do Acre é um dos poucos estados em que há farta base documental cedida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado. Além disso, realizei interessante entrevista com o sindicato dos sociólogos do estado do Acre em 2014 através da qual pude inferir que a discussão do retorno da Sociologia do ensino médio ocorreu em paralelo à luta estadual para que o Acre deixasse de ser um território federal e passasse a ser emancipado como um estado. Pernambuco, por sua vez, sugere possuir a trajetória mais interessante de retorno da disciplina e traz levantamentos importantes para o debate federalista. Neste estado, a Sociologia retornou por meio de lei estadual, porém o Conselho Estadual de Educação inviabilizou o retorno com o argumento de que a Assembleia Legislativa não teria prerrogativa para decidir sobre quais disciplinas deveriam compor o ensino médio. Ainda em Pernambuco, o Conselho Estadual de Educação provocou a CNE/CEB sobre a obrigatoriedade, o que resultou em posterior determinação válida a favor da inclusão da disciplina não somente no estado, mas em todo o território nacional. Já no Distrito Federal, a Sociologia retornou através de reforma curricular, que ocorreu em 1985 e, ainda assim, houve a aprovação de lei para dar mais segurança institucional à instável presença da disciplina no currículo.

A região Sudeste será a única com dois estados escolhidos, devido à relevância dos estados Rio de Janeiro e São Paulo nesse retorno gradativo. No Rio de Janeiro, a luta organizada pela Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro (APSERJ) garantiu a inclusão da disciplina na constituição estadual em 1989 através de emenda popular aditiva. Já o estado de São Paulo, apesar de ser o primeiro a instituir a disciplina no período de retorno gradativo através de resolução proposta pela Secretaria Estadual de Educação em 1983, resolveu não acatar a determinação do

Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica em 2006 e lançou resolução estadual em 2007 contrariando a decisão nacional de inclusão, o que inviabilizou a presença obrigatória da disciplina no estado. Esse movimento chama atenção, pois a Sociologia já existia no currículo, porém em uma situação instável, semelhante à experiência do Distrito Federal. O estado do Paraná construiu um retorno *sui generis*. A Secretaria Estadual de Educação do Paraná, segundo Silva (2007, p. 417-418) permitiu que o núcleo regional de educação de Londrina reformulasse seu currículo com uma equipe mista entre a Secretaria e equipe da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e, dessa forma, implementou a Sociologia no currículo escolar. A pesquisa sobre o retorno da disciplina ao ensino médio no estado do Paraná permite pensar na hipótese do sucesso de uma militância acadêmica pela Sociologia no ensino médio.

Federalismo e autonomia dos Estados

A pesquisa tem como pano de fundo o debate federalista em relação à educação, em particular ao ensino médio. No federalismo, há a existência de aliança entre corpos políticos diferentes, como a aliança entre os estados e a União, e há a predominância de diferentes soberanias coexistindo. As esferas estaduais não estão subordinadas à esfera federal, pois o poder não pode ser legitimamente concentrado sem quebrar o espírito do pacto federativo.

Souza (2006, p.196-197), afirma ainda, que as competências concorrentes - comuns aos três níveis de governo - são as principais geradoras das relações intergovernamentais. A vasta lista de competências concorrentes indicaria que o federalismo brasileiro teria um caráter mais cooperativo do que dual ou competitivo. Nesse contexto, a autora traz o debate de que, apesar do grande número de competências concorrentes, na prática existem grandes distâncias entre o que prevê a Constituição e sua aplicação. E propõe ainda que o objetivo do federalismo cooperativo está longe de ser alcançado por duas razões principais (1) as diferentes capacidades dos governos subnacionais de implementarem políticas públicas, dadas as enormes desigualdades financeiras, técnicas e de gestão existentes; (2) a ausência de mecanismos constitucionais ou institucionais que regulem as relações intergovernamentais e que estimulem a cooperação, tornando o sistema altamente competitivo.

No que tange à produção de políticas públicas, a descentralização traz a arena necessária para a inovação das políticas públicas e para a participação da população. Uma das preocupações da abordagem federalista dentro da Ciência Política é a melhoria do bem-estar da população brasileira, o que recai na análise sobre o Estado e na análise sobre a produção de políticas públicas, em diferentes campos. Dado o desenho constitucional federativo brasileiro proposto pela Constituição Federal de 1988, é necessário investigar a dimensão estadual no que tange à educação, pois é fundamental que os estados cumpram sua função.

Dito isso, é importante ressaltar que os estados devem estar imunes à interferência do governo federal e, mesmo quando compartilham responsabilidades com o governo federal, não devem perder seu papel de produtores de políticas públicas assim como sua autonomia para tomar decisões (CARVALHO, 2013). Esse ponto é muito importante no debate das decisões estaduais de retorno da Sociologia ao ensino médio mesmo em momento prévio à aprovação de uma lei federal com essa determinação. O nível federal pode assumir responsabilidades, porém sem esvaziar os poderes das unidades estaduais.

O governo federal, na área de Educação, é responsável por complementar com verbas federais o financiamento de estados e municípios (FUNDEB), pela compra e distribuição de livros didáticos (PNLD), pelo sistema de avaliação (IDEB, ENEM), e pela regulamentação (Bases Nacionais Curriculares e Reforma do Ensino Médio). Além disso, temos leis aprovadas no Congresso Nacional que regulam o ensino médio, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e temos o Conselho Nacional de Educação no âmbito do governo federal. Portanto, embora os governos estaduais, especialmente as secretarias estaduais de educação, sejam responsáveis pela introdução da sociologia no ensino médio, o governo federal tem papel relevante, indicando que a perspectiva federativa contribui para o aprofundamento da discussão.

No caso do retorno gradativo da Sociologia ao ensino médio nos estados brasileiros, são claras as tensões entre os poderes dentro das unidades federativas, entre algumas delas e a União e, cabe investigar, de algumas unidades federativas entre si. A lei nº 11.684/2008 foi muito importante para fortalecer e garantir a obrigatoriedade da Sociologia no ensino médio no Brasil, já que até então a disciplina estava presente de maneira frágil e diferenciada e, mesmo com a presença garantida, cabe aos estados decidirem o currículo estadual, a carga horária, e sobre a inclusão da disciplina nos sistemas de avaliação estaduais, por exemplo.

Metodologia

Importante reforçar que este trabalho é fruto de pesquisa de doutorado em andamento e em sua etapa inicial. Para alcançar os dados produzidos sobre o retorno gradativo da Sociologia ao ensino médio, será realizada uma pesquisa qualitativa incluindo revisão da literatura sobre Sociologia no ensino médio e também sobre federalismo – sobretudo federalismo aplicado a políticas educacionais. Incluirá ainda análise de documentos e a realização de entrevistas semi-estruturadas. Entre os documentos já selecionados, foram mobilizados artigos acadêmicos, leis estaduais, pareceres de Conselhos Estaduais de Educação e editais de concursos públicos abertos para professores de Sociologia.

Considerações Finais

Este trabalho busca explorar com atenção o processo de implementação curricular já realizado. A consolidação da Sociologia enquanto disciplina escolar ainda está em processo de efetivação e, em muitos momentos, de conflitos, conforme podemos observar com as mudanças e disputas as quais vem passando o ensino médio no Brasil desde 2016, principalmente.

Os resultados parciais indicam que houve diversidade nas formas de inclusão da disciplina, passando pela ação de atores dentre eles Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Assembleias Legislativas, sindicatos, universidades, dentre outros.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Gustavo Cravo de. **Sociologia no Ensino Médio: uma trajetória político-institucional (1982-2008)**. 222 folhas. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, 2014.

CARVALHO, Ricardo Ismael de. **Governos estaduais no ambiente federativo inaugurado pela constituição federal de 1988: aspectos políticos e institucionais de uma atuação constrangida**. Ipea. Rio de Janeiro, 2013.

MATTOS, Sérgio Sanandaj. A implantação da Sociologia pela via Legislativa. In: MIRHAN, Lejeune (Org.). **Sociologia no Ensino Médio: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.

SILVA, Ileizi L. Fiorelli. **Das Fronteiras entre ciências e educação escolar: as configurações do ensino das Ciências Sociais/Sociologia no estado do Paraná (1970-2002)**. São Paulo: USP, 2006. Doutorado em Sociologia.

SOUZA, Celina. (2006), Desenho Constitucional, instituições federativas, e relações intergovernamentais no Brasil pós-1988. In: FLEURY, Sonia (organizadora), **Democracia, Descentralização e Desenvolvimento: Brasil e Espanha**. Rio de Janeiro, Editora FGV, pp. 187-211.